



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXTRAS



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 245 :: TERÇA, 26 DE ABRIL DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

ERRATA DO DECRETO.....1

ERRATA DO DECRETO.

ERRATA DO DECRETO Nº 022/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que considerando o Parecer 089/2022-PMG que verificou equívoco na contabilização do reconhecimento da INCORPORAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA da Senhora ROSILENE GOMES SILVA no Decreto nº 022/2022, de 19 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial Municipal, a presente Errata serve para retificar.

ONDE SE LÊ:

ART. 1º. Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria da Senhora ROSILENE GOMES SILVA, pelo preenchimento dos requisitos constante nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art. 59, e art. 61 da Lei Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992, determinando a incorporação da referida servidora no quadro do funcionalismo público municipal no exercício do cargo de Professora N-1: G (40 Horas) entre o período de **01/05/1999 a 11/08/2001**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para cômputo de aposentadoria, sendo vedada a contagem (averbação) para outros fins.

LÊIA-SE:

ART. 1º. Fica declarada a incorporação de tempo de serviço para fins de aposentadoria da Senhora ROSILENE GOMES SILVA, pelo preenchimento dos requisitos constantes nos termos do art. 37, e art. 40, da Constituição Federal de 1988, e art. 59, e art. 61 da Lei

Municipal nº 17 de 19 de dezembro de 1992, determinando a incorporação da referida servidora no quadro do funcionalismo público municipal no exercício do cargo de Professora N-1: G (40 Horas), entre o período de **01/05/1999 a 09/08/2001**, devendo-se assentar nos registros funcionais as referidas datas para efeito de incorporação de tempo de serviço, deve servir única e exclusivamente para cômputo de aposentadoria, sendo vedada a contagem (averbação) para outros fins.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, 26 de abril de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO QUEIROZ
Prefeita Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 023/2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ, prefeita do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto 023/2022, publicada na Edição nº 241/2022, de 19 de Abril de 2022, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente ERRATA serve para retificar:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Na data do período solicitado pelo requerente entre o período de **01/01/2000 a 31/12/2001**.

LEIA-SE:

Art. 1º. Na data do período solicitado pelo requerente entre o período de **01/01/2000 a 09/08/2001**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE ABRIL DE 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f7374f98ae80e2179285274be89178e19ee46da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f7374f98ae80e2179285274be89178e19ee46da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 26/04/2022 14:26:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f7374f98ae80e2179285274be89178e19ee46da

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

